



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



EDITAL DEPAE Nº 5/2021

20 de julho de 2021

Processo nº 23117.044203/2021-39

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º SEMESTRE LETIVO/2020

DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - Campus Pontal abre inscrições para monitoria, destinada ao desenvolvimento de ações educativas de apoio aos estudantes com deficiência, durante o 2.º Semestre Letivo de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período de inscrição no processo seletivo: de 21 a 28 de julho de 2021;

1.2 Formas de inscrição: encaminhar e-mail para o endereço eletrônico depaepontal@prograd.ufu.br, com todos os documentos informados no **item 1.5**;

1.3 O/A candidato/a a monitor/a:

1.3.1 Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.3 Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre;

1.3.4 Deverá participar, quinzenalmente, do Grupo de Estudos da Depae sobre inclusão e acessibilidade.

1.3.5 Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado/a e tenha apresentado o **relatório final até 29 de novembro de 2021**.

1.4 Descrição das Atividades Básicas de monitoria:

1.4.1 O monitor deverá dar suporte pedagógico ao discente com deficiência ou outra necessidade específica, considerando suas particularidades, visando a inclusão no contexto do Curso e da Universidade.

1.5 Documentos exigidos para inscrição:

A. Formulário de Inscrição (**ANEXO I**);

B. Declaração (**ANEXO II**);

C. Comprovante de matrícula 2020/2;

D. Histórico Escolar;

E. Comprovante de conta bancária com agência e número (cabeçalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

2. Das vagas:

2.1 **Serão disponibilizadas 06 vagas** destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal;

2.2 **As vagas serão ofertadas de acordo com o quadro abaixo:**

Quantidade de vagas	Curso
03	Curso de Graduação em Geografia/Campus Pontal
01	Curso de Graduação em Engenharia de Produção/Campus Pontal
02	Curso de Graduação em Pedagogia/ Campus Pontal

3. Da seleção:

3.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial/Campus Pontal;

3.2 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato;

3.3 Em caso de empate, serão melhor classificados aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2020 serão divulgados pela Coordenadora assistente de ações da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial no Campus Pontal, no dia **29/07/2021, a partir das 17 horas, para o mesmo e-mail de inscrição do/ candidato/a.**

5. Início do exercício da monitoria para o 1º Semestre Letivo de 2020:

5.1 A atividade de monitoria está prevista para o período de **02/08/2021 a 31/10/2021;**

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/08/2021.**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 01/11/2021 ATÉ 29/11/2021.**

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 Serão financiadas 06 (seis) bolsas de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação (especificado no item 2.2) da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal, no **valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada uma.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 1º Semestre Letivo de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na **Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>**;

7.4 O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como monitor/a, mesmo que tenha sido selecionado/a;

7.5 Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos/às estudantes.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I — Formulário de Inscrição - Monitoria Especial DEPAE;

Anexo II — Declaração - Monitoria Especial DEPAE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela, Coordenador(a)**, em 20/07/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite, Coordenador(a)**, em 20/07/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marili Peres Junqueira, Supervisor(a)**, em 20/07/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918447** e o código CRC **0CD465**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO — MONITORIA ESPECIAL DEPAE/PONTAL

2º Semestre Letivo/2020

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Ano de entrada na UFU: _____

Ano de saída da UFU: (previsão): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Confirmo que todas as informações preenchidas acima são verdadeiras.

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Observação: Além do Formulário de inscrição, é obrigatório o envio dos documentos e Comprovante de matrícula 2020/2, Histórico Escolar e Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo II do edital).

ANEXO II

DECLARAÇÃO - MONITORIA ESPECIAL DEPAE 2º Semestre Letivo/2020

Eu, NOME DO/A CANDIDATO/A, matrícula nº: _____, estudante do curso de _____, da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado/a em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, ____ de _____ de 2021

Assinatura: _____